

**RESOLUÇÃO Nº 545, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 60.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo 00065.097284/2014-06, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa, realizada em 17 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 60, intitulado “Requisitos para qualificação e uso de dispositivos de treinamento para simulação de voo”.

Art. 2º Para os operadores que já possuam FSTD qualificado pela ANAC, ou que estejam em processo de qualificação na data de publicação desta Resolução, o requisito exposto nas seções 60.5 e 60.7 do RBAC nº 60 só serão exigíveis a partir de 19 de março de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 915/STE, de 31 de maio de 2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2020.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente